



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**PORTARIA Nº 1523/2022**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

a) Protocolo Servidor e-077/2022;

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **IZAIAS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 07/11/2022 à 26/11/2022 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ  
BORGES:49301977  
915

Assinado de forma digital por SERGIO  
LUIZ BORGES:49301977915  
Dados: 2022.11.17 10:26:34 -03'00'

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2648 Página 142 Ano: XI

Data: 18/11/2022

*Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/11/2022. Edição 2648.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>*

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:BB3EEE4C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1523/2022**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ  
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Protocolo Servidor e-077/2022;

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **IZAIAS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 07/11/2022 à 26/11/2022 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:067E727D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação do Recurso para Acolhimento Institucional de Idosos e Pessoas Com Deficiência; aprova a prestação de contas do Recurso Incentivo Benefício Eventual Covi – 19 e o Plano de Ação do Recursos do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de novembro de 2022, sob a ata 262.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação da Deliberação nº 069/2022, do CEAS/PR, referente ao Recurso para Acolhimento Institucional de Idosos e Pessoas Com Deficiência.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, Incentivo Benefício Eventual Covid – 19, referente ao 2º Semestre de 2021.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal destino a co-financiar as ações da Política Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 17 de novembro de 2022.

**DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C954CBBE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
DECRETO Nº 4.879/2022**

Exercício: 2022  
Decreto nº 4879/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
06.007.12.361.0018.2.023.		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS LIVRES	
201 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
217 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			95.000,00

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação: